

EDITAL Nº 019/2024 - PROEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO 42º
SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL –SEURS**

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio da Pró-reitora de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS.

1 DO EVENTO

O Seurs tem como objetivo promover o intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior da Região Sul do Brasil - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas e comunidades. A temática escolhida para o evento deste ano é “**A Extensão que queremos**” e procura refletir, a partir das práticas extensionistas atuais, que futuros estamos produzindo e o que desejamos para as instituições de ensino superior e para a sociedade do amanhã. A 42ª edição do SEURS acontece em Porto Alegre (RS), de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, e é organizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O evento será no formato presencial.

2 DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar até **20 (vinte) trabalhos** para o 42º SEURS.

2.2 A UNESPAR aprovará até 20 (vinte) trabalhos para apresentação nas seguintes categorias: 14 (quatorze) Tertúlias - apresentações orais, 1 (uma) oficina, 5 (cinco) Vídeo-Poster.

I – Tertúlias (Apresentação Oral) - As Tertúlias visam promover espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão das diversas IES da Região Sul.

a) As sessões de Tertúlia serão organizadas, preferencialmente, por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre as atividades de extensão. Será priorizada a maior representatividade de IES em cada sessão.

b) A distribuição dos trabalhos nas sessões será publicada no site do SEURS 42.

c) Será disponibilizado, para uso opcional, equipamento multimídia nas salas. Outros recursos a serem utilizados serão de responsabilidade do(a) apresentador(a) da atividade.

d) As sessões desta modalidade serão organizadas em dois momentos: apresentação das atividades pelo(s) apresentador(es) (em até cinco minutos cada uma) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração).

e) As atividades serão apresentadas por até dois apresentadores, em que pelo menos um deve ser aluno de graduação. É indicado que o orientador participe da sessão.

f) Além dos representantes de cada atividade de extensão, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos.

g) É obrigatória a presença do(a) apresentador(a) durante todo o período de sua sessão.

II - Oficinas - As Oficinas oferecem atividades práticas, vivenciais e de produção de materiais e/ou apresentam tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão.

a) As Oficinas terão 1h30min de duração e ocorrerão no local do evento.

b) A atividade deverá ser ministrada por até dois representantes da equipe de trabalho. É fortemente indicado que o orientador também participe da oficina.

c) A Organização do evento poderá disponibilizar equipamentos multimídia (notebook e projetor) se preciso, mas outros materiais necessários para a execução da atividade são de responsabilidade dos ministrantes.

d) As Oficinas ocorrerão em salas designadas pela organização do evento. Se houver necessidade de realização da prática em outro espaço (ar livre, por exemplo), favor informar para a comissão do SEURS 42.

e) Sugere-se que o título da Oficina seja autoexplicativo e de fácil compreensão, estimulando o interesse do público de participar da atividade.

f) As inscrições do público participante será realizada no local da atividade, por ordem de chegada, respeitando a limitação do espaço físico.

III – Vídeo-Pôster: A modalidade Vídeo-Pôster tem como objetivo promover interação dialógica entre os extensionistas e o público, por meio de um vídeo curto, a ser reproduzido em totem digital. A modalidade permite que os estudantes executores, ao abordarem o desenvolvimento da atividade de extensão, apresentem um relato de experiência de sua participação como extensionista, dando visibilidade à atividade de extensão e potencializando, por sua presença física no evento, a construção conjunta de conhecimentos e aprendizagens.

a) O vídeo a ser produzido para essa modalidade deverá ter duração de até três minutos, obrigatoriamente com enquadramento vertical para melhor reprodução nos totens digitais.

b) Todos os vídeos devem ser legendados e enviados no formato mp4. Vídeos fora deste padrão serão automaticamente excluídos e não participarão da modalidade.

- c) O vídeo deve ser disponibilizado como arquivo aberto no Google Drive, com link de acesso incluído em campo específico do Formulário de Inscrição.
- d) Os vídeo-pôsteres serão organizados por sessões de até 2h de duração, com trabalhos de temáticas afins, exibidos em totens localizados nos espaços de circulação.
- e) A distribuição dos trabalhos nas sessões, com respectivos turnos e horários, será divulgada no site do SEURS 42.
- f) O vídeo-pôster deve contar com um apresentador, sendo necessariamente aluno de graduação da equipe executora, conforme inscrição do trabalho no evento.
- g) As sessões de vídeo-pôster terão a seguinte dinâmica: exibição do vídeo em totem digital e apresentação da atividade de extensão pelo(s) autor(es) (em até 5 minutos). Após a fala, o mediador abrirá para perguntas do público. Considerando que o vídeo já é um suporte para a apresentação, não será disponibilizado equipamento multimídia para projeção de slides.
- i) Todos os vídeos com os trabalhos da sessão serão inseridos no totem digital pela organização do evento antes do início de cada turno de trabalho.
- j) As sessões de vídeo-pôster serão conduzidas por duplas de mediadores. Cada dupla fica responsável por duas sessões de vídeo-pôster, que ocorrerão em um mesmo espaço físico, em totens diferentes, uma após a outra. É obrigatória a presença do apresentador durante todo o período das duas sessões.

3. FORMATO E NORMAS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A inscrição de trabalhos no SEURS 42, em todas as modalidades, requer a apresentação de resumo, submetido em formato Word, elaborados com 4 a 5 páginas, conforme *template* disponível no Anexo I deste Edital (<https://proec.unespar.edu.br/menu-extensao/seurs>). Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos.

3.2 No ato de submissão, o(a) coordenador(a) institucional deverá indicar para qual modalidade de apresentação (Tertúlia, Vídeo-Pôster e Oficina) o trabalho está sendo inscrito.

3.3 Cada coordenador de proposta poderá submeter até 2 (dois) trabalhos neste edital.

3.4 As inscrições **para o processo de seleção interna** deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou programa de extensão, **até as 23h59min do dia 20 de maio de 2024**, em versão digital, assinada eletronicamente, via e-protocolo para a Diretoria de Extensão da PROEC (UNESPAR - UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO com Sergio Carrazedo Dantas). Contendo os seguintes anexos:

- a. O artigo conforme *template* conforme Anexo I em Word (<https://proec.unespar.edu.br/menu-extensao/seurs>).
- b. Os dados dos autores em formato Word, conforme Anexo II.
- c. Autorização para publicação do artigo nos anais do evento (PDF), pelo coordenador do projeto/programa, conforme Anexo III.

3.5 Poderão participar do 42º SEURS, trabalhos oriundos de programas e/ou projetos de extensão e cultura registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC;

3.6 Todos os trabalhos submetidos em desacordo com este Edital ou após o horário e dia descrito no 3.4 serão desclassificados.

3.7 Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes. Dentre os autores deve constar o estudante inscrito como apresentador, bem como o coordenador da ação.

3.8 A submissão de trabalhos no SEURS 42, em todas as modalidades, requer a apresentação de resumo, submetido em formato WORD, elaborados com 4 a 5 páginas, conforme *template* modelo disponível no site do evento. Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos.

3.9 No Anexo II “Dados dos autores”, o(a) coordenador(a) deverá indicar para qual modalidade de apresentação (Tértulia, Vídeo-Pôster e Oficina) o trabalho está sendo inscrito.

3.10 Os trabalhos aprovados e apresentados no SEURS 42, representando a UNESPAR, compõem um conjunto a ser publicado na forma de anais do evento, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora. Na seleção interna será necessário preencher o Anexo III “Autorização para publicação do resumo nos anais do evento”.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A avaliação dos artigos que participarão do 42º SEURS será realizada pela Comissão Institucional de Extensão Universitária nomeada pela PROEC;

4.2 Serão classificados os trabalhos que estejam de acordo com as normas de submissão das propostas e com os critérios de avaliação.

4.3 Serão selecionadas para participação no 42º SEURS as propostas mais bem avaliadas, por ordem de classificação e dentro do limite de vagas descrito no item 2.2.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de avaliação para os artigos:

Critérios para avaliação	Descrição	Pontuação máxima
Escrita do artigo	O texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada (domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa).	1,5
Objetivos	Apresenta os objetivos da ação de acordo com os conceitos e	1,5

	princípios norteadores da Extensão.	
Metodologia	Apresenta metodologia utilizada, destacando o público-alvo da atividade desenvolvida, o local, os materiais utilizados, as etapas, o universo abordado, a participação discente.	1,5
Diálogo entre diferentes saberes	Apresenta interação dialógica com a comunidade externa da UNESPAR de modo que proporcione a realização de atividades em conjunto com a população/grupos sociais envolvidos, troca de saberes e envolvimento de profissionais de diferentes áreas do saber, considerando o tema do evento.	2,0
Impacto e Transformação Social	Descreve a importância/relevância do trabalho, potencialidades de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e ambientais. Destaca a visibilidade aos processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos.	2,0
Resultados	Apresenta o alcance dos objetivos, tomando como referencial a discussão dos processos e resultados e a produção e/ou serviço gerado com a ação.	1,5
TOTAL		10,0

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível no site eletrônico da PROEC/ UNESPAR, no link: <http://proec.unespar.edu.br/>.

7. DO RECURSO

7.1 Não caberá recurso para a etapa de resultado dos trabalhos selecionados.

8 DO CADASTRO DOS TRABALHOS E DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES.

8.1 O cadastro dos trabalhos selecionados na plataforma do evento será realizado pela PROEC/UNESPAR, conforme cronograma.

8.2 A Comissão organizadora do 42.º SEURS será responsável pelo controle e verificação dos trabalhos cadastrados pela PROEC/UNESPAR.

8.3 A Comissão organizadora do 42.º SEURS poderá não aceitar ou recomendar a adequação de trabalhos após verificação, conforme as normas estabelecidas pelo evento.

8.4 Todos os apresentadores de trabalhos estarão automaticamente inscritos no evento. Demais participantes das delegações deverão se inscrever na categoria "Participação geral no evento".

8.5 Os demais interessados em participar do 42º SEURS, incluindo os demais autores dos trabalhos que não são apresentadores, poderão se inscrever no evento no período de **08 de julho a 25 de julho de 2024**, por meio do site do evento: www.ufrgs.br/seurs42

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES PARTICIPANTES DO 42º SEURS

- 9.1 São atribuições do coordenador(a) do trabalho selecionado para apresentar no 42º SEURS, em relação aos estudantes:
- orientá-los na elaboração dos trabalhos;
 - orientá-los sobre as apresentações do trabalho;
 - orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

10 DOS DEVERES DE ESTUDANTES DA UNESPAR

- 10.1 São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 42º SEURS:
- elaborar os artigos das apresentações sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
 - participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
 - apresentar o trabalho no evento conforme sua inscrição;
 - cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

11 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	Canal de contato
Período de inscrição para seleção interna	18/04 a 20/05/2024	E-protocolo
Período de avaliação dos trabalhos pela comissão avaliadora	21/05 a 03/06/2024	-
Publicação do resultado da seleção interna	05/06/2024	Site PROEC/UNESPAR
Inscrição dos trabalhos no site do evento	06 a 12 de junho de 2024	Reservado para que o coordenador Institucional da PROEC da UNESPAR
Inscrição dos demais participantes (de forma individual)	De 08 a 25 de Julho de 2024	Site do evento
Realização do evento	31 de julho a 02 de agosto de 2024	UFRGS

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os apresentadores deverão estar presentes 15 minutos antes do início de cada atividade para a inclusão/organização do material de sua apresentação e deverão permanecer até o término.

12.2 Os apresentadores dos trabalhos deverão ser estudantes da UNESPAR.

12.3 Não será permitida a alteração de sala ou horário, após publicação oficial das apresentações.

12.4 As apresentações devem ser realizadas no idioma em que o trabalho aprovado foi redigido, Português (Brasil) ou Espanhol.

12.5 A PROEC se responsabilizará pela seleção das propostas e envio dos trabalhos classificados para o 42º SEURS;

12.6 A qualquer tempo esse edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.7 A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, independente dos motivos que impossibilitaram o envio das inscrições nos prazos estabelecidos.

12.8 A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições recebidas que contenham anexos encaminhados em desacordo com o previsto nesse edital;

12.9 Os casos omissos serão decididos pela PROEC da UNESPAR.

Apucarana, 18 de abril de 2024.

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I

Acesse o template para submissão de trabalhos no site da PROEC
<https://proec.unespar.edu.br/menu-extensao/seurs>

ANEXO II
DADOS DOS AUTORES

Título do trabalho: _____

Link do vídeo (exclusivo para a modalidade Vídeo-Pôster) _____

Palavra-Chave _____; _____; _____

Título do projeto e/ou programa:

[Título do projeto e/ou programa cadastrado na divisão de extensão do campus];

Coordenador do projeto/programa:

Nome: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

E-mail: _____ . Telefone _____

Modalidade:

<input type="checkbox"/> Tertúlia	<input type="checkbox"/> Oficina	<input type="checkbox"/> Vídeo-Pôster
-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Área Temática:

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Direitos humanos e justiça
<input type="checkbox"/> Meio ambiente	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Tecnologia e produção	<input type="checkbox"/> Trabalho

NOME DO DISCENTE APRESENTADOR:

[Nome completo]

CPF:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS AUTORES CONFORME ORDEM E PADRÃO CONSTANTES NO TRABALHO A SER SUBMETIDO

[até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes]

AUTOR 1: [Nome completo; e-mail; discente ou docente; campus; curso].

AUTOR 2: [Nome completo; e-mail; discente ou docente; campus; curso];

AUTOR 3: [Nome completo; e-mail; discente ou docente; campus; curso];

AUTOR 4: [Nome completo; e-mail; discente ou docente; campus; curso];

AUTOR 5: [Nome completo; e-mail; discente ou docente; campus; curso];

AUTOR 6: [Nome completo; e-mail; discente ou docente; campus; curso];

AUTOR 7: [Nome completo; e-mail; discente ou docente; campus; curso];

AUTOR 8: [Nome completo; e-mail; discente ou docente; campus; curso].

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO NOS ANAIS DO EVENTO

Eu, _____
_____, inscrito no CPF sob nº _____,
coordenador do projeto/programa de extensão
_____ autorizo a
Comissão organizadora **42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul –
SEURS** - a publicar nos anais desse evento o artigo intitulado
_____, caso ele venha a
ser selecionado para apresentação. Afirmando, ainda, que o artigo submetido é um
trabalho inédito.

_____, _____ de _____, 20____.

(Assinatura do coordenador do projeto)

Nome:

Telefone p/ contato: